LEI Nº 6.417 /2022

"Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a transferência de recursos financeiros da ordem de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) como custeio para realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

04-FUNDARTE
13.392.0013.2.364 – Apoio e Realização de Atividades Culturais
3350.41.00 – Contribuições …….. R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Red. 28

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, MG, 03 de agosto de 2022.

Marcos Guarino de Oliveira
Prefeito Municipal